

Diário



Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Sexta-feira, 3 de Julho de 2026

Ano: 2026 / Edição: Nº 805

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- DECRETO Nº 00025, DE 02 DE JULHO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL NORMATIVO Nº 001/2025 – PMNF/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Floresta/PB, realizado nos termos do Edital Normativo nº 001/2025 – PMNF/PB, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro permanente da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A homologação abrange todos os cargos previstos no Edital Normativo nº 001/2025 – PMNF/PB, respeitada a classificação final dos candidatos aprovados, as vagas destinadas à ampla concorrência, as vagas reservadas às pessoas com deficiência e o cadastro de reserva, observadas as disposições constantes do edital e da legislação vigente.

Art. 3º A nomeação dos candidatos aprovados observará:

I – a ordem rigorosa de classificação;

II – a necessidade da Administração Pública;

III – a disponibilidade orçamentária e financeira;

IV – o prazo de validade do concurso público;

V – as exigências legais para investidura no cargo.

Art. 4º Os candidatos aprovados serão convocados mediante publicação no Diário Oficial do Município, no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Floresta e através dos dados de contato informados no ato da inscrição, observando-se o cronograma de nomeações definido pela Administração Municipal.

Art. 5º Os candidatos convocados deverão apresentar, dentro do prazo estabelecido no ato de convocação:

I – a documentação exigida no edital;

II – os exames médicos admissionais;

III – as declarações legais necessárias;

IV – os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo.

Art. 6º Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da data da publicação do ato de convocação, para apresentar toda a documentação exigida no Edital Normativo nº 001/2025 – PMNF/PB, bem como cumprir todas as demais exigências legais necessárias à nomeação.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput e apresentada integralmente a documentação pelo candidato, a Administração Pública Municipal terá o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para proceder à conferência, análise e validação da documentação apresentada, bem como verificar o atendimento de todos os requisitos legais para investidura no cargo.

§ 2º Concluída a análise documental e constatado o atendimento das exigências legais e editalícias, será designada, mediante ato administrativo próprio, data, horário e local para a realização da solenidade oficial de posse dos candidatos aptos, presidida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou por autoridade formalmente designada.

§ 3º A não apresentação da documentação no prazo estabelecido implicará renúncia à vaga e perda do direito à nomeação, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração adotará todas as providências administrativas necessárias para a convocação, nomeação, posse e exercício dos candidatos aprovados.

Art. 8º A homologação do concurso público não gera direito subjetivo à nomeação além do número de vagas previsto no edital, observando-se a legislação vigente, a disponibilidade financeira e o interesse público.

Art. 9º O Concurso Público terá validade de **02 (dois) anos**, contados da publicação deste Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Floresta – PB, 02 de julho de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional